



Parâmetros	N.º Amostra PCQA			Valor Determinado			Valor Para métrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Incumprimentos	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Amostras Realizadas	Máximo	Médio	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	36	36	100%	—	—	—	—	1	97%
Cloro residual Livre (mg/L Cl ₂)	12	12	100%	0,80	0,67	0,50	—	—	—
Bactérias Coliformes (ufc/ 100 ml)	12	12	100%	3	0,25	0	0	1	92%
Escherichia Coli (E. coli) (ufc/ 100 ml)	12	12	100%	0	0	0	0	0	100%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	132	132	100%	—	—	—	—	0	100%
Alumínio (µg /l Al)	12	12	100%	41	26	<10	200	0	100%
Cheiro, a 25 °C Fator de diluição	12	12	100%	<1	<1	<1	3	0	100%
Clostridium Perfringens (ufc/ 100 ml)	12	12	100%	0	0	0	0	0	100%
Condutividade (µs/cm a 20 °C)	12	12	100%	971	403	112	2500	0	100%
Cor (mg/L Pt-Co)	12	12	100%	<5	<5	<5	20	0	100%
Enterococos (N/100ml))	12	12	100%	0	0	0	0	0	100%
Nº de colónias a 22 °C (ufc/ ml)	12	12	100%	300	25,25	0	—	—	—
Nº de colónias a 36 °C (ufc/ ml)	12	12	100%	211	18	0	—	—	—
pH (escala de Sorensen)	12	12	100%	8,9	8,42	7,9	≥6,5 e ≤9,5	0	100%
Sabor a 25 °C (Taxa de Diluição)	12	12	100%	<1	<1	<1	3	0	100%
Turvação (NTU) (2)	12	12	100%	0,32	0,21	<0,2	4	0	100%
Parâmetros Controlo de Inspeção	150	150	100%	—	—	—	—	1	99%
1,2 – Dicloroetano (µg/L)	3	3	100%	<0,3	<0,3	<0,3	3	0	100%
Amónio (mg/l NH ₄)	3	3	100%	<0,05	<0,05	<0,05	0,50	0	100%
Antimónio (µg/L Sb)	3	3	100%	<1	<1	<1	5	0	100%
Arsénio (µg/L As)	3	3	100%	<1	<1	<1	10	0	100%
Benzeno (µg/L)	3	3	100%	<0,2	<0,2	<0,2	1	0	100%
Boro (mg/L B)	3	3	100%	<0,2	<0,2	<0,2	1	0	100%
Bromato (µg/L BrO ₃)	3	3	100%	3	1,33	<1	10	0	100%
Cádmio (µg/L Cd)	3	3	100%	<1	<1	<1	5	0	100%
Cálcio (mg/L Ca)	3	3	100%	42	26,7	6,2	—	—	—
Carbono Orgânico Total mg/L C	3	3	100%	<1	<1	<1	—	—	—
Chumbo (µg/L Pb)	3	3	100%	<2,5	<2,5	<2,5	10	0	100%
Cianetos (µg/L CN)	3	3	100%	<5	<5	<5	50	0	100%
Cloreto de Vinilo (µg/L)	3	3	100%	<0,3	<0,3	<0,3	0,50	0	100%
Cloretos (mg/L Cl)	3	3	100%	269	167	11	250	1	67%
Cobre (mg/L Cu)	3	3	100%	<0,2	<0,2	<0,2	2	0	100%
Crómio (µg/L Cr)	3	3	100%	<5	<5	<5	50	0	100%
Dureza Total (mg/L CaCO ₃)	3	3	100%	278	180	34	—	—	—
Ferro (µg/L Fe)	3	3	100%	11	10,33	<10	200	0	100%
Fluoretos (mg/L F)	3	3	100%	<0,2	<0,2	<0,2	1,50	0	100%
Índice da atividade beta (BR) (µg/L)	3	3	100%	0,077	0,044	<0,025	—	—	—
Magnésio (mg/L Mg)	3	3	100%	42	27,5	4,4	—	—	—
Manganês (µg/L Mn)	3	3	100%	<4	<4	<4	50	0	100%
Mercúrio (µg/L Hg)	3	3	100%	<0,3	<0,3	<0,3	1	0	100%
Níquel (µg/L Ni) (1)	3	3	100%	<5	<5	<5	20	0	100%
Nitratos (mg/L NO ₃)	3	3	100%	3,9	2,57	1,1	50	0	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	3	3	100%	<0,01	<0,01	<0,01	0,50	0	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	3	3	100%	<1	<1	<1	5	0	100%
Selénio (µg/L Se)	3	3	100%	<1	<1	<1	10	0	100%
Sódio (mg/L Na)	3	3	100%	97	68,67	21	200	0	100%
Sulfatos (mg/L SO ₄)	3	3	100%	33	24	<10	250	0	100%

Tetracloroeteno (µg/L)	3	3	100%	<0,1	<0,1	<0,1	—	—	—
Tricloreto (µg/L)	3	3	100%	<0,1	<0,1	<0,1	—	—	—
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	3	3							
Benzo (a) Fluoranteno (HAP's) (µg/L)	3	3	100%	<0,002	<0,002	<0,002	0,01	0	100%
Benzo (b) Fluoranteno (HAP's) (µg/L)	3	3	100%	<0,002	<0,002	<0,002	—	—	—
Benzo (g,h,i) Perileno (HAP's) (µg/L)	3	3	100%	<0,002	<0,002	<0,002	—	—	—
Benzo (K) Fluoranteno (HAP's) (µg/L)	3	3	100%	<0,002	<0,002	<0,002	—	—	—
Fluoranteno (HAPs) µg/L)	3	3	100%	<0,002	<0,002	<0,002	—	—	—
Indeno (1,2,3,cd) Pireno (HAPs)	3	3	100%	<0,002	<0,002	<0,002	—	—	—
Tri-halometanos Total (THM) (µg/L)	3	3	100%	31,7	15,0	3,2	100	0	100%
Dibromoclorometano (µg/L)	3	3	100%	5,7	2,50	<0,5	—	—	—
Tribromometano (µg/L)	3	3	100%	6,5	3,7	1,5	—	—	—
Bromodiclorometano (µg/L)	3	3	100%	8,5	3,3	<0,5	—	—	—
Triclorometano (µg/L)	3	3	100%	16	6,0	<0,5	—	—	—
Parâmetros Radioativos	3	3							
Dose indicativa total (mSv/ano)	3	3	100%	<0,1	<0,1	<0,1	0,10	0	100%
Radão (Bq/L)	3	3	100%	<0,8	<0,8	<0,8	500	0	100%
Trítio (Bq/L)	3	3	100%	2	1,87	1,8	100	0	100%
Alfa total (Bq/L)	3	3	100%	0,020	0,017	0,025	0,10	0	100%
Beta total (Bq/L)	3	3	100%	0,14	0,09	0,033	—	—	—

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

Não foram identificadas anomalias no sistema de distribuição da zona de abastecimento, nomeadamente no que diz respeito a alterações na exploração do sistema, nem foram registadas outras intervenções potencialmente relacionadas com as ocorrências detetadas, pelo que se considerou, que o valor não conforme poderá ter tido como origem uma eventual falta de manutenção das respetivas redes prediais.

Com base nos resultados das contra-análises efetuadas, considerou-se que as situações anómalas detetadas estavam normalizadas, sendo que a repetição da amostragem e respetivas análises de verificação confirmaram, ainda, a inexistência de qualquer problema com significado para a saúde pública.